



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PORTARIA Nº182/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023**  
**CONCEDE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO A SERVIDOR (ES).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE FÉRIAS</b>
1. LUIZ HEITOR LAZZARIS	01/03/2021 A 01/03/2022 01/03/2022 A 01/03/2023	08/05/2023 A 15/05/2023 -08 DIAS 16/05/2023 A 20/05/2023-05 DIAS
2. CARLOS ABERTO DE OLIVEIRA	05/02/2022 A 05/02/2023	08/05/2023 A 06/06/2023
3. LEANDRO SLONGO	03/04/2022 A 03/04/2023	05/06/2023 A 04/07/2023-30 DIAS

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
LEANDRO SLONGO	03/04/2016 A 03/04/2021	05/07/2023 A 02/09/2023-60 DIAS

II) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

III) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 10 DE MAIO DE 2023.

**JOAO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças